



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos(as) Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da [Resolução n. 324, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro;

CONSIDERANDO que, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual, realizada no período de 26 de junho a 3 de julho de 2023, o E. Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a indicação do Desembargador Ricardo Nino Ballarini para atuar como Gestor Regional do Subcomitê do Trabalho Decente e Seguro, nos termos do artigo 12, § 1º, I, da [Resolução CSJT n. 324, de 2022](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#), que institui o Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em especial o disposto no art. 2º, §§ 2º e 3º;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pela Presidência deste Tribunal no despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 31803/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Gestores(as) Regionais do “Programa Trabalho Seguro”, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, na forma do art. 2º, § 2º, do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#), e do art. 12, § 1º, I, da [Resolução n. 324, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT](#):

I - Desembargador do Trabalho Ricardo Nino Ballarini;

~~II - Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo Fábio Augusto Branda, e (Revogado pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))~~

~~III - Juíza do Trabalho Substituta Lorena de Mello Rezende Colnago.~~

III - Juíza do Trabalho Substituta Juliana Varela de Albuquerque Dalprá. (Redação dada pela

[Portaria n. 75/GP, de 15 de dezembro de 2023](#))

§ 1º O membro indicado no inciso I do *caput* deste artigo exercerá também as funções de vice-coordenador do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 68, de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2022/2024, permitida a recondução.

§ 3º Recomenda-se evitar a substituição simultânea de todos(as) os(as) Gestores(as) Regionais, a fim de preservar a continuidade e a memória do “Programa Trabalho Seguro”, nos termos do art. 12, § 3º, da [Resolução n. 324, de 2022, do CSJT](#).

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - [Portaria GP n. 18, de 20 de março de 2019](#);

II - [Portaria GP n. 19, de 20 de março de 2019](#);

III - art. 2º da [Portaria GP n. 46, de 2 de agosto de 2019](#);

IV - arts. 2º, 3º e 4º da [Portaria GP n. 33, de 3 de junho de 2021](#);

V - [Portaria GP n. 37, de 25 de junho de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.